

# Sumário

## **CAPÍTULO I – O Município**

1. O Município Existe?, 31
2. O Município e a Federação Brasileira, 34
3. Território e Territorialidade, 37
4. As cidades e a vida das pessoas, 38

## **CAPÍTULO II – O Município e o solo**

1. A questão do território e sua ocupação, 41
2. Os ciclos de surgimento dos municípios no Brasil, 43
3. Conceitos inerentes à territorialidade municipal – subdivisões nos municípios, 47
  - 3.1. Zona Rural e Zona Urbana, 48
  - 3.2. A Cidade, 52
  - 3.3. Os Distritos, 55
  - 3.4. As Vilas, 57
  - 3.5. Os Bairros, 59
  - 3.6. Divisões judiciárias, 60
  - 3.7. Regiões Metropolitanas, 61
  - 3.8. Alteração de territórios e Emancipação de Municípios, 63
  - 3.9. Criação de municípios – situação legal e constitucional atual, 67

## **CAPÍTULO III – Urbanismo e Municípios**

### **Seção I – Aspectos gerais relativos ao urbanismo**

1. Aspectos relativos ao urbanismo e os municípios no Brasil, 71
2. Função social da propriedade, 74
3. Competência e urbanismo, 75
4. A Constituição Federal e a Política Urbana, 76

### **Seção II – Legislação federal sobre solo**

5. O Estatuto da Cidade, 79
  - 5.1. Diretrizes gerais, 79
  - 5.2. Instrumentos de atuação nas cidades, 82
  - 5.3. Parcelamento, edificação e utilização compulsória do solo, 83
  - 5.4. IPTU progressivo no tempo, 84
  - 5.5. Desapropriação com pagamento em títulos, 87
  - 5.6. Usucapião especial de imóvel urbano, 88
  - 5.7. Concessão de Uso especial para fins de moradia, 92
  - 5.8. Do direito de superfície, 93
  - 5.9. Direito de preempção, 96

- 5.10. Outorga onerosa do direito de construir, 98
- 5.11. Operações urbanas consorciadas, 99
- 5.12. Transferência do direito de construir, 103
- 5.13. Do estudo de impacto de vizinhança, 104
- 5.14. Plano Diretor, 106
- 5.15. Gestão democrática da Cidade, 108
- 5.16. Improbidade e Estatuto da Cidade, 110
- 6. Parcelamento do solo urbano – Lei 6.766/79, 114
  - 6.1. Conceito de parcelamento: loteamento e desmembramento, 115
  - 6.2. Áreas non aedificandi, áreas institucionais e comuns, 116
  - 6.3. Registro do loteamento e do parcelamento, 118
  - 6.4. Crimes da lei de parcelamento, 120
- 7. Condomínios, 121
  - 7.1. Condomínio edilício, 123
  - 7.2. Condomínio “deitado”, 124
  - 7.3. Loteamento fechado, 127
  - 7.4. Condomínio de lotes, 128
  - 7.5. Condomínio urbanístico, 122
  - 7.6. Regularização fundiária e o papel dos municípios – Lei 13.465/2015, 129
    - 7.6.1. A REURB, 129
    - 7.6.2. Processo de regularização na REURB, 134
    - 7.6.3. Do Direito de Laje – Introdução, 140
      - 7.6.3.1. Aspectos legais do Direito de Laje, 141
    - 7.6.4. Alterações na legislação condominial, 143
      - 7.6.4.1. O condomínio de lotes, 145
      - 7.6.4.2. O condomínio urbano simples, 148
    - 7.6.5. Os imóveis urbanos abandonados, 153
    - 7.6.6. Dos conjuntos habitacionais, 157

### **Seção III – Legislação municipal sobre solo e meio ambiente**

- 8. Tratamento legal do solo no município – Introdução, 159
  - 8.1. Plano Diretor, 160
  - 8.2. Municípios que precisam ter plano diretor, 161
  - 8.3. Estrutura do Plano Diretor – PD, 166
  - 8.4. Elaborando o Plano Diretor, 169
- 9. Lei de Zoneamento, 173
- 10. Código de Obras, 179
- 11. Lei de uso do solo urbano, 181
- 12. Código Ambiental Municipal, 183
- 13. Termo de Ajustamento de Conduta Municipal, 185

### **CAPÍTULO IV – Finanças Públicas Municipais**

- 1. Federalismo Financeiro, 187
- 2. Sistema normativo financeiro público e os municípios, 190
  - 2.1. Constituição Federal de 1988, 190
  - 2.2. Normas constitucionais sobre finanças públicas, 192
    - 2.2.1. Início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual, 194
    - 2.2.2. Realização de despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, 194

- 2.2.3. Operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, 195
- 2.2.4. Vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, 196
- 2.2.5. Abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização, 199
- 2.2.6. Transposição, remanejamento ou transferência de recursos, 200
- 2.2.7. Concessão ou utilização de créditos ilimitados, 201
- 2.2.8. Utilização, sem autorização de recursos dos orçamentos fiscal e seguridade, 202
- 2.2.9. Instituição de fundos sem prévia autorização legislativa, 203
- 2.2.10. Transferência voluntária de recursos e concessão de empréstimos, 205
- 2.2.11. Utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais, 206
- 2.3. Orçamentos públicos na Constituição, 207
- 3. Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, 208
  - 3.1. Controle das despesas públicas – pessoal, 209
  - 3.2. Controle da despesa (previsão da receita – artigos 11 a 13), 216
  - 3.3. Controle da Despesa: geração das despesas, 217
  - 3.4. Controle da Despesa: despesas continuadas, 218
- 4. Dívida pública, 220
  - 4.1. Operações por antecipação de receita orçamentária – ARO, 218
  - 4.2. Transparência fiscal, 222
    - 4.2.1. Relatório resumido da execução orçamentária, 224
    - 4.2.2. Relatório de Gestão Fiscal, 225
  - 4.3. Despesas e vedações no último ano do mandato, 227
    - 4.3.1. Limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal no último ano do mandato, 227
    - 4.3.2. Limitações no último ano do mandato previstas na lei eleitoral, 229
- 5. Lei 4.320/1964, 231
  - 5.1. Princípios do orçamento brasileiro, 232
    - 5.1.1. Princípio da legalidade, 232
    - 5.1.2. Princípio da anterioridade ou precedência, 232
    - 5.1.3. Princípio da universalidade, 233
    - 5.1.4. Princípio da unidade, 234
    - 5.1.5. Princípio da exclusividade, 234
    - 5.1.6. Outros princípios orçamentários, 235
  - 5.2. Processo orçamentário e projeto de lei de orçamento, 235
    - 5.2.1. Projeto de lei orçamentária, 236
- 6. Outras normas de direito financeiro e orçamentário, 238
- 7. Controle Interno, 239
  - 7.1. Fundamentos legais do controle Interno, 240
  - 7.2. Aspectos práticos relativos ao controle interno, 243

## **CAPÍTULO V – Receitas Municipais**

- 1. Sistema brasileiro de atribuição de recursos públicos, 205

### **Seção I – Receitas Transferidas**

- 2. Município e sistema de participações financeiras, 248
  - 2.1. Fundo de Participação dos Municípios, 248
    - 2.1.1. Fluxo de transferência do FPM, 249
    - 2.1.2. Critério de cálculos das cotas, 250
    - 2.1.3. Retenções e bloqueios do FPM, 251
    - 2.1.4. Outras transferências feitas pela União – AFM, 252
  - 2.2. Participação dos municípios no ICMS, 254
    - 2.2.1. Critérios e dados relativos ao valor adicionado, 256
  - 2.3. Recursos atribuídos no IPVA, 258
  - 2.4. Participação dos municípios no ITR, 259

- 2.5. IOF ouro e a participação dos municípios, 261
- 2.6. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico e os municípios – CIDE, 261
- 2.7. Imposto de Renda Retido na Fonte nos municípios, 262
- 2.8. IPI exportação, 263
- 2.9. Lei Complementar 87/96 – Lei Kandir, 263
- 2.10. Cota parte do salário-educação, 264
- 3. Fundos constitucionais mantidos pelos municípios, 264
  - 3.1. FUNDEB, 264
  - 3.2. Fundo Municipal de Saúde, 265

## **Seção II – Tributos municipais – principais aspectos**

- 4. Introdução, 266
  - 4.1. Elementos da relação jurídica tributária, 266
    - 4.1.1. Sujeito Ativo, 269
    - 4.1.2. Sujeito Passivo, 270
    - 4.1.3. Obrigação tributária, 271
    - 4.1.4. Fato Gerador, 272
    - 4.1.5. Base de cálculo, 275
    - 4.1.6. Alíquota, 276
    - 4.1.7. Lançamento tributário, 277
    - 4.1.8. Modalidades de lançamento, 278
- 5. Impostos, 280
  - 5.1. Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, 281
    - 5.1.1. Fato Gerador, 283
    - 5.1.2. Sujeito passivo do IPTU, 285
    - 5.1.3. Base de cálculo do IPTU, 286
    - 5.1.4. Alíquotas, 288
    - 5.1.5. Lançamento do IPTU, 289
    - 5.1.6. Prescrição e decadência, 290
  - 5.2. Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, 292
    - 5.2.1. Fato Gerador do ITIV, 293
    - 5.2.2. Base de cálculo do ITIV, 295
    - 5.2.3. Sujeito passivo do ITIV, 296
    - 5.2.4. Alíquotas, 296
    - 5.2.5. Lançamento do ITIV, 296
    - 5.2.6. Aspecto temporal e espacial do ITIV, 297
  - 5.3. Imposto Sobre Serviços – ISS, 298
    - 5.3.1. Legislação sobre o Tributo, 298
    - 5.3.2. Fato Gerador, 299
    - 5.3.3. Base de cálculo do ISS, 301
    - 5.3.4. Sujeito passivo do ISS, 303
    - 5.3.5. Alíquotas, 305
    - 5.3.6. Lançamento do ISS, 305
    - 5.3.7. Local da prestação do serviço, 306
    - 5.3.8. O contexto da Lei Complementar 157/2016, 308
- 6. Taxas, 314
  - 6.1. Os Elementos constitutivos das taxas, 316
  - 6.2. Principais taxas dos municípios brasileiros, 318
    - 6.2.1. Taxa de lixo, 319

- 6.2.2. Taxa de incêndio, 320
  - 6.2.3. Taxa de fiscalização de funcionamento, 321
- 7. Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, 322
  - 7.1. Contribuição para Iluminação Pública – elementos, 325
- 8. Contribuição de Melhoria, 325
  - 8.1. Fato gerador e base de cálculo da Contribuição de Melhoria, 327
  - 8.2. Outros aspectos legais importantes da Contribuição de Melhoria, 328
  - 8.3. O Plano Comunitário de melhoria, 329
- 9. Administração tributária, 330
  - 9.1. Atendimento ao cidadão, 331
  - 9.2. Qualificação das equipes profissionais da área fiscal/tributária, 332
  - 9.3. Coordenação de processos administrativos fiscais, 332

## **CAPÍTULO VI – O Tribunal de Contas controlando os municípios**

- 1. Introdução, 335
- 2. A história do modelo de tribunal de contas no Brasil, 336
  - 2.1. Posição dos tribunais de contas na estrutura constitucional brasileira, 339
- 3. Competências dos tribunais de contas, 341
  - 3.1. Apreciação das contas do Executivo, 342
  - 3.2. Julgamento dos administradores por recursos públicos, 346
  - 3.3. Registros e controles de pessoal, 350
  - 3.4. Inspeções e auditorias, 357
  - 3.5. Fiscalização de recursos repassados a instituições e governos, 359
  - 3.6. Prestação de informações solicitadas pelo parlamento, 360
  - 3.7. Aplicação de sanções pelos tribunais, 362
    - 3.7.1. Aplicação de sanções pelos tribunais – princípios constitucionais, 364
    - 3.7.2. Aplicação de sanções pelos tribunais – aspectos processuais, 367
    - 3.7.3. Aplicação de sanções pelos tribunais – as penas, 368
  - 3.8. Prazo para atendimento de providências, 372
  - 3.9. Sustar execução de ato impugnado, 373
  - 3.10. Representar por irregularidade ao poder competente, 375
  - 3.11. Sustação de Contrato, 376
  - 3.12. Decisões do tribunal de contas como título executivo, 377
  - 3.13. Controle do orçamento – artigos 72 e 166 §1º, 384
  - 3.14. Tribunais de contas e a apuração de denúncias, 387
- 4. Julgamentos de contas – exigência do devido processo legal, 391
  - 4.1. Contas aprovadas como regulares, 396
  - 4.2. Contas aprovadas com ressalvas, 397
  - 4.3. Contas rejeitadas, 398
  - 4.4. Omissão no dever de prestar contas, 401
  - 4.5. Contas ilíquidáveis, 409
  - 4.6. Contas arquivadas sem julgamento de mérito, 410
- 5. Poder Geral de Cautela dos tribunais de contas, 411
- 6. Direito de defesa nos tribunais de contas, 417
  - 6.1. Ampla defesa e contraditório, 418
  - 6.2. O princípio da verdade material, 420
  - 6.3. Princípio do formalismo moderado, 424
  - 6.4. Princípio da oficialidade, 426
  - 6.5. Direito de recorrer – duplo grau de jurisdição, 426
  - 6.6. Princípio da efetividade processual, 431

7. Processo nos tribunais e aplicação subsidiária da lei de processo administrativo, 432
  - 7.1. Motivação, 434
  - 7.2. Razoabilidade, 435
  - 7.3. Proporcionalidade, 437
  - 7.4. Segurança Jurídica, 437
  - 7.5. Interesse público, 439
  - 7.6. Elementos processuais da defesa, 441
  - 7.7. Citação e chamamento processual – pedido de vista, cópia dos autos etc., 441
  - 7.8. Outras comunicações processuais, 444
  - 7.9. Resposta do jurisdicionado, 447
  - 7.10. Tempo e condições da conduta, 448
  - 7.11. Resposta do jurisdicionado e princípio da eventualidade, 449
  - 7.12. Exceções, 459
  - 7.13. Falta da citação, 451
  - 7.14. Formação regular do processo, 456
  - 7.15. Mérito das prestações de contas – Exercício regular de direito, 456
  - 7.16. Impossibilidade de enriquecimento sem causa, 458
  - 7.17. Acesso aos autos, 459
  - 7.18. Revelia, 462
  - 7.19. Apresentação de provas (prazos e tipos de prova), 464
  - 7.20. Tipos de recursos, 466
8. Estrutura dos tribunais de contas, 469
9. Controle judicial dos tribunais de contas, 472
10. Do tribunal de contas como órgão de orientação e consulta, 475

## **CAPÍTULO VII – A Lei Municipal**

### **Seção I – Câmara de Vereadores**

1. Introdução, 477
2. Criação da lei local – iniciativas e participação, 479
  - 2.1. Câmara Itinerante, 479
  - 2.2. Sessão aberta, parlamento aberto ou tribuna livre, 480
  - 2.3. Participação em reuniões de entidades públicas e de representação social, 481
  - 2.4. Iniciativa popular, 481
3. Competências legislativas municipais, 483
  - 3.1. Assuntos de interesse local, 486
  - 3.2. Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, 489
  - 3.3. Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, 490
  - 3.4. Criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual, 492
  - 3.5. Organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, 493
  - 3.6. Promover adequado ordenamento territorial, 495
  - 3.7. Promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, 496

### **Seção II – Poder Legislativo Municipal**

4. Câmara Municipal – aspectos históricos e políticos, 497
  - 4.1. O que faz a Câmara de Vereadores, 500
    - 4.1.1. Elaboração de leis, 501
    - 4.1.2. Poder de Fiscalização, 503

- 4.1.3. Administração da Câmara, 508
  - 4.1.3.1. Valores repassados às câmaras de vereadores, 514
  - 4.1.3.2. Câmara de vereadores em juízo, 519
- 4.1.4. Legislativo, transparência e iniciativa popular, 521

### **Seção III – Câmara de vereadores como órgão legislativo**

- 5. Funcionamento e natureza da câmara, 522
  - 5.1. Número de vereadores, 523
  - 5.2. Local de funcionamento, 526
  - 5.3. Sessões legislativas, 528
  - 5.4. Regimento interno, 529
- 6. Processo Legislativo Aplicado, 530
  - 6.1. Etapas do processo legislativo ordinário, 531
  - 6.2. Processo legislativo simplificado, 539
  - 6.3. Regime de urgência, 540
  - 6.4. Iniciativa popular, 543
  - 6.5. Quorum de votação nas sessões da câmara, 544
- 7. Processo legislativo em espécie, 546
  - 7.1. Emendas à lei orgânica, 546
  - 7.2. Lei Complementar e lei ordinária, 550
  - 7.3. Lei delegada, 551
  - 7.4. Medida Provisória, 552
  - 7.5. Decreto Legislativo e Resolução, 555
  - 7.6. Lei Orçamentária, 556
  - 7.7. Julgamento das contas do prefeito, 560

### **Seção IV – Outras atividades da Câmara**

- 8. Controle e a fiscalização, 569
  - 8.1. Convocação do Prefeito e de secretários, 569
    - 8.1.1. CPI municipal, 575
    - 8.1.2. Trâmite da CPI, 586
    - 8.1.3. Processo de investigação – o funcionamento da comissão, 591
    - 8.1.4. Poderes e deveres no âmbito das CPIs, 593
- 9. Câmara em juízo, 604
  - 9.1. Mandado de segurança, 605
  - 9.2. Ação Popular, 607
  - 9.3. Ação Civil Pública, 609
  - 9.4. Mandado de Injunção, 610
- 10. Câmara concedendo autorizações legislativas, 612
  - 10.1. Alienação de imóveis, 613
  - 10.2. Participação do município em consórcios e convênios, 614
  - 10.3. Criação de autarquias e empresas, 616
  - 10.4. Subvenções e auxílios financeiros, 617
  - 10.5. Concessões, 619
  - 10.6. Dívida pública – títulos e endividamento, 621
- 11. Transparência e participação social, 622
  - 11.1. Iniciativa de leis – iniciativa popular, 622
  - 11.2. Orçamento e plano diretor – participação popular, 623

- 11.3. Honorarias concedidas, títulos e nomes de ruas e praças, 624
- 11.4. Sessões de honorarias e homenagens, 628

## **Sessão V – Julgamento de Prefeitos**

- 12. Introdução – Conceitos relativos à competência da câmara, 628
  - 12.1. Processo por infrações políticas contra prefeitos e vereadores, 630
  - 12.2. Qualificação da infração político-administrativa, 638
  - 12.3. Artigo 29-A da C.F. de 1988, 640
  - 12.4. Impedir o funcionamento regular da câmara, 641
  - 12.5. Impedir o exame de documentos públicos, 647
  - 12.6. Desatender às convocações da câmara quando feitas de forma regular, 648
  - 12.7. Retardar a publicação ou deixar de publicar as leis, 649
  - 12.8. Deixar de apresentar à Câmara a devida proposta orçamentária, 650
  - 12.9. Descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro, 650
  - 12.10. Praticar ato contra a lei ou omitir-se, 651
  - 12.11. Omitir-se na defesa de bens, rendas e direito do município, 652
  - 12.12. Ausentar-se do município, 653
  - 12.13. Proceder de modo incompatível com o decoro, 657
  - 12.14. Deixar de entregar declaração de bens, 659
- 13. Procedimento de cassação de Vereadores, 660
  - 13.1. Utilizar-se do mandato para prática de corrupção, 663
  - 13.2. Fixar residência fora do município, 665
  - 13.3. Proceder contra o decoro, 665
- 14. Deliberação da câmara nos julgamentos das infrações político-administrativas, 666
- 15. Extinção do mandato de prefeitos, 667
  - 15.1. Extinção do mandato do prefeito por morte, renúncia ou impedimento, 667
  - 15.2. Extinção do mandato por ausência de posse do prefeito, 671
  - 15.3. Impedimentos inerentes ao cargo de prefeito, 672
- 16. Declaração de extinção de mandato de vereadores, 673
  - 16.1. Casos gerais de extinção do mandato de Vereador, 673
  - 16.2. Deixar de tomar posse, 673
  - 16.3. Ausência às sessões da câmara, 676
  - 16.4. Impedimentos e desincompatibilização, 678
- 17. Procedimento de declaração de extinção de mandato, 679

## **Seção VI – Estatuto do Vereador – Direitos e Deveres**

- 18. Introdução, 680
  - 18.1. Elegibilidade, 681
  - 18.2. Posse de vereadores, 684
    - 18.2.1. Histórico da remuneração de vereadores, 686
    - 18.2.2. Regras e procedimentos relativos à remuneração de vereadores, 687
    - 18.2.3. Outras parcelas inerentes ao subsídio de vereadores, 692
- 19. Sistema de previdência e os vereadores, 697

## **Subseção – Prerrogativas inerentes ao mandato**

- 20. Inviolabilidade do vereador, 698
  - 20.1. Prisão especial, 701

- 20.2. Acumulação de cargos e incompatibilidades, 702
- 20.3. Outras incompatibilidades, 705
- 20.4. Licenças do mandato, 707
- 20.5. Responsabilidade penal, civil e administrativa, 708

## **CAPÍTULO VIII – O Poder Executivo**

### **Seção I – Atividades do Poder Executivo**

- 1. Introdução, 711
- 2. O que é e como funciona o poder executivo municipal, 713
- 3. Atividades da Prefeitura e atribuições específicas do Prefeito, 716
  - 3.1. Atividades relativas à produção da lei, 717
  - 3.2. Execução de leis, 724
    - 3.2.1. Edição de decretos regulamentares, 725
    - 3.2.2. Controle da lei inconstitucional, 727
    - 3.2.3. Fiscalização da lei, 731
  - 3.3. Proposição e execução dos orçamentos, 732
    - 3.3.1. Abertura de créditos e suplementação do orçamento, 737
    - 3.3.2. Operações de crédito, 739
  - 3.4. Ações destinadas à realização da atividade arrecadatória e fiscal, 740
    - 3.4.1. Arrecadação tributária e arrecadação própria, 740
    - 3.4.2. Captação de outros valores e recursos de interesse do município, 745
  - 3.5. Administração e controle da atividade inerente às finanças públicas, 747
    - 3.5.1. Prestação de contas junto aos entes, órgãos e pessoas, 750
  - 3.6. Atos administrativos e de gestão, 751
    - 3.6.1. Decretos executivos, 752
    - 3.6.2. Licitações, 752
    - 3.6.3. Contratos, 753
    - 3.6.4. Demais atos administrativos, 753
  - 3.7. Administração do patrimônio público, 754
  - 3.8. Administração e controle superior das atividades e dos serviços públicos, 757
  - 3.9. Controle do pessoal, 758
  - 3.10. Interlocução com a sociedade e com outros poderes e entes públicos, 759
  - 3.11. A representação do município em juízo, 760
  - 3.12. Participação em consórcios, 764
  - 3.13. Publicidade e comunicação social de governo, 766

### **Seção II – O Prefeito como agente político**

- 4. Introdução, 768
- 5. Investidura e posse, 769
- 6. Poderes e Competências, 772
- 7. Deveres – ausência do município, residência e domicílio, 774
  - 7.1. Outros deveres do prefeito, 778
  - 7.2. Atos infracionais em relação à câmara de vereadores, 778
    - 7.2.1. Deixar de publicar leis ou contrariá-las, 779
    - 7.2.2. Não apresentar propostas ao orçamento, 780
    - 7.2.3. Omitir-se na defesa de bens e direitos, 780
  - 7.3. Dignidade e decoro do cargo de prefeito, 781

- 7.4. Representação, 782
- 8. Vantagens – remuneração, férias e 13º salário e outros direitos, 784
- 9. Crimes de prefeitos – Introdução, 793
  - 9.1. Crimes próprios de prefeitos, 795
  - 9.2. O processo penal aplicado, 797
    - 9.2.1. O processo penal e as regras específicas para crimes de prefeitos, 797
  - 9.3. Os crimes de prefeitos do Decreto-Lei 201/1967, 805
    - 9.3.1. Apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio (art. 1º I), 805
    - 9.3.2. Utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos; 808
    - 9.3.3. Desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas, 809
    - 9.3.4. Empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam, 810
    - 9.3.5. Ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes, 812
    - 9.3.6. Deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município à Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar, nos prazos e condições estabelecidos, 814
    - 9.3.7. Deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação de recursos, empréstimos subvenções ou auxílios internos ou externos, recebidos a qualquer título, 818
    - 9.3.8. Contrair empréstimo, emitir apólices, ou obrigar o Município por títulos de crédito, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei, 819
    - 9.3.9. Conceder empréstimo, auxílios ou subvenções sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei, 821
    - 9.3.10. Alienar ou onerar bens imóveis, ou rendas municipais, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei, 822
    - 9.3.11. Adquirir bens, ou realizar serviços e obras, sem concorrência ou coleta de preços, nos casos exigidos em lei, 828
    - 9.3.12. Antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário, 832
    - 9.3.13. Nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição de lei, 834
    - 9.3.14. Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente, 837
    - 9.3.15. Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei, 844
    - 9.3.16. Deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal, 848
    - 9.3.17. Ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal, 849
    - 9.3.18. Deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro, 850
    - 9.3.19. Deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro, 850

- 9.3.20. Ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, 851
- 9.3.21. Captar recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, 852
- 9.3.22. Ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou, 853
- 9.3.23. Realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com limite ou condição estabelecida em lei, 853
- 9.3.24. Foro para julgamento de prefeitos, 854
- 10. Incompatibilidades e impedimentos, 856
- 11. Prefeito ordenador de despesa – Decreto-lei 200/1967, 857
- 12. Vice-Prefeito, 865
- 13. Substituição do Prefeito, 867
- 14. Secretários municipais, 869
- 15. *Responsabilidade dos administradores públicos e a alteração da LINDB*, 875
  - 15.1. A LINDIB, 877
    - 15.1.1. Não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão, 879
    - 15.1.2. Consequências jurídicas para invalidação do ato administrativo público, 881
    - 15.1.3. A interpretação da norma e os obstáculos do Gestor, 882
    - 15.1.4. Nova interpretação de norma de conteúdo indeterminado, 885
    - 15.1.5. A revisão dos atos da administração, 886
    - 15.1.6. Termo de Compromisso com Particulares, 887
    - 15.1.7. Compensação por benefícios indevidos, 889
    - 15.1.8. Responsabilidade do agente público, 890
    - 15.1.9. Atos administrativos com caráter normativo, 893
    - 15.1.10. Segurança jurídica na atividade pública, 895

## **CAPÍTULO IX – Serviços públicos municipais**

- 1. Introdução, 897
- 2. Educação, 898
  - 2.1. Serviço público de educação, 900
  - 2.2. Educação infantil, 902
  - 2.3. Educação fundamental, 905
  - 2.4. Educação para jovens e adultos, 907
  - 2.5. Alunos especiais, 910
  - 2.6. Captação de novos alunos e combate à evasão escolar, 912
  - 2.7. Ação redistributiva, 915
  - 2.8. Criação de planos de educação para o município, 916
  - 2.9. Trabalho de supervisão, 917
  - 2.10. Transporte escolar, 918
  - 2.11. Alimentação para alunos, 919
  - 2.12. O Sistema Municipal de Ensino, 921
    - 2.12.1. Órgãos municipais de Educação – Secretaria Municipal de Educação, 923
    - 2.12.2. Instituições de Ensino, 924
    - 2.12.3. Escolas Municipais, 925
    - 2.12.4. Escolas privadas, 928

- 2.12.5. Conselhos educacionais, 929
  - 2.12.5.1. Conselho Municipal de Educação, 929
  - 2.12.5.2. Conselhos Escolares, 931
  - 2.12.5.3. Conselho de Alimentação Escolar (CAE), 933
  - 2.12.5.4. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, (CACS), 934
  - 2.12.5.5. Outros aspectos inerentes ao serviço de educação – Capacitação de pessoal, 936
  - 2.12.5.6. Eleições para diretores, 936
- 3. Saúde e municípios, 937
  - 3.1. Saúde na Constituição Federal, 938
  - 3.2. Lei Complementar 141/2012, 940
  - 3.3. Pacto e plano municipal de saúde, 943
- 4. Assistência Social, 944
  - 4.1. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, 946
  - 4.2. Assistência social e municípios, 948
- 5. Fiscalização de atividades públicas, 949
  - 5.1. Poder de Polícia e seus atributos, 951
  - 5.2. Processo administrativo de fiscalização, 953
  - 5.3. Principais atividades de polícia no município, 956
    - 5.3.1. Polícia de construções, 957
    - 5.3.2. Polícia de águas, silêncio e ambiente, 958
    - 5.3.3. Polícia de publicidade urbana, 961
    - 5.3.4. Polícia de equipamentos públicos e de vias, 962
- 6. Transporte público, 962
- 7. Serviços de água, saneamento e lixo, 966

Referências e bibliografia, 969

Índice alfabético-remissivo